



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
LIVRAMENTO

Livramento, 2 de dezembro de 1953.

LEI Nº 116, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1953.

ao Governo Federal de terra
Autoriza a doação de uma área per-
tencente ao Patrimônio do Municí-
pio, ~~à~~ *Governo Federal.*

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao dispôsto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É transferido, por doação, ao Governo Federal, - uma área de terra situada no "Morro da Prefeitura", medindo trinta - (30) hectares, pertencente ao Patrimônio do Município e destinado à instalação de um posto de internamento e quarentena para animais destinados a paiges estrangeiros ou desses provenientes.

Artº 2º - No caso que venha a desaparecer a finalidade da *doação*, essa área *reverterá* ao Patrimônio do Município, inclusive - todas as benfeitorias fixas, nela existentes na ocasião.

Artº 3º - Fica determinado o prazo de um (1) ano para o - início das obras, a contar da data da publicação da presente lei.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 2 de dezembro de 1953.

(As.) João Souto Duarte

João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes

Sérgio Fuentes
Secretário